

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 36/2022
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 36/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SEVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora, **Sueli Pae da Silva**, lotada no Fórum da Comarca de Passagem Franca (cedida), no Cargo de Servidora Judicial, a partir do dia 18 de julho de 2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca - MA aos 12 de Julho de 2022.

Romylos de Sousa Coelho
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. Ao Contrato nº 12/2021. 1º Termo Aditivo de Acréscimo de prazo ao Contrato nº 12/2021, que Entre Si celebram a Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, e a empresa SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, para a Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Passagem Franca - MA. A Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº 12.568.119/0001-44, representada neste ato, por seu(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, o(a) Senhor(a), Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos, inscrita(a) no CPF nº 331.840.033-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 1149, sala 01, Ininga, Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 21.760.790/0001-83, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA, CPF nº 658.828.813-15, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO -O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 12/2021, proveniente da Tomada de Preços nº 05/2021, pelo período de 07 (sete) meses, obedecendo ao previsto no artigo 57, inciso II, uma vez que o prazo contratual findará em 24 de maio de 2022. O Inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, prevê, *in verbis*: **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO-O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo contratual

pelo período de 07 (sete) meses, contados do exaurimento do prazo pactuado, que se dará em 24 de maio de 2022, tendo a vigência do aditivo início no dia útil 24 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Cabe mencionar que só haverá alteração no prazo contratual, sendo assim, o valor pactuado no instrumento contratual nº 12/2021, será mantido. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL. 01.031.0001.2002.0000 - MANUT. FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. 33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE DE RECURSO – 001. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE. Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. Passagem Franca - MA, 24 de maio de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA. C.N.P.J. nº 12.568.119/0001-44. Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos - Presidente da Câmara Municipal - CONTRATANTE. SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 21.760.790/0001-83 - DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA – CONTRATADA.